

P.^a o Cap.^m Romualdo Jozé de Pinho prender a todos, os q' andarem com armas prohibidas dentro da Freg.^a de Ararituaba.

Constando-me, q' na Freg.^a de Ararituaba andam os Mulatos, e Negros armados com armas de fogo, facoens de rasto, e facas pequenas por dentro da Freg.^a, contra as Novissimas Leys de El Rey N. Senhor, Sem temor, nem resp.^{to} as Justicas, de cuja Laxidão redundão insultos, e desordens: Ordeno ao Cap.^m da Cavalaria Aux.^{ta} Romualdo Jozé de Pinho Azevedo, que depois de fazer publicar na d.^a Freg.^a esta ordem, pela qual prohibo o uzo de Semelhantes armas, como de todas as prohibidas pelas ditas Leys, prenda a todo o transgressor dellas, e mo remeta seguro p.^a ser castigado com as penas, q' as mesmas Leys lhe impoem, S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se dar ao Sarg.^{to} Mór Antonio Fran.^{co} de Andr.^o doze Indios trabalhadores da Aldeya de Carapicuyba.

O R.^{do} P.^o Superior, Cap.^m Mór, e Director da Aldeya de Carapicuyba deixem, e nam impeçam ao Sarg.^{to} Mór Antonio Fran.^{co} de Andrade ajustar e levar da d.^a Aldeya doze Indios trabalhadores: alias. S. Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1776 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se dar acomodaçam á Boyada, que leva o Capataz Rodrigo de Camg.^o Chassim.

Ordeno a todos os Capitaens Móres, Officiaes de Auxiliares e Justiça dem toda a acomodação necessaria a Boyada, q' conduz o Capataz Rodrigo de Camargo Chassim té chegar á Bocayna, onde a deve entregar a Nicolao da Costa, p.^a este a fazer remeter a Manoel Barboza dos Santos, homem de Negocio, e de outros daquella Praça, interessados na mesma Boyada. S. Paulo a 8 de Janr.^o de 1777 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Devia ser aqui Reg.^{da} hua Portaria com a data de 8 de Fever.^o de 1777, q' passosse ao D.^e Jozé Vaz de Carvalho, de cujo theor se passou outra, q' se acha Reg.^{da} neste L.^o adiante. a fls 82-V.

